



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
GABINETE

EDITAL Nº 19/2020/PNA/REI/IFTO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o RESULTADO FINAL do processo seletivo para vagas remanescentes referente ao Edital nº 19/2020/PNA/REI/IFTO, de 18 de setembro de 2020, com oferta de vagas para cursos técnicos subsequentes em Informática e em Vendas, na modalidade presencial, do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o segundo semestre letivo de 2020.

1. CURSO TÉCNICO EM VENDAS - NOTURNO

Inscrição	Nome	Curso	Situação
1	CAMILLA OLIVEIRA LIMA	Técnico em Vendas	Aprovado
2	CAMILA COSTA NUNES	Técnico em Vendas	Classificado
3	JOSILENE MARIA DA SILVA	Técnico em Vendas	Classificado
6	CRÉSSULA CHAYANNE RODRIGUES DE SOUSA	Técnico em Vendas	Classificado
9	MARCIANO LOPES SAMPAIO	Técnico em Vendas	Classificado
11	ANDREIA GONÇALVES RODRIGUES	Técnico em Vendas	Classificado
13	HEMYLLE GABRIELE SOUZA CASTRO	Técnico em Vendas	Classificado
15	TAILA CRISTIELE PEREIRA DOS REIS EVANGELISTA	Técnico em Vendas	Classificado
17	GEOVANY RODRIGUES ARAÚJO	Técnico em Vendas	Classificado
18	ELISANY ALMEIDA NUNES	Técnico em Vendas	Classificado
22	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Vendas	Classificado
24	ÉRICA PEREIRA TAVARES	Técnico em Vendas	Classificado
26	RICARDO MOREIRA DOS SANTOS	Técnico em Vendas	Classificado

2. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - VESPERTINO

Inscrição	Nome	Curso	Situação
4	RAFAEL BRUNO PAULINO DE SOUSA	Técnico em Informática	Aprovado
5	NATALYA GLORIA DOS SANTOS	Técnico em Informática	Aprovado

7	MARIA IZABEL RODRIGUES LOPES	Técnico em Informática	Aprovado
8	LEANDRA PEREIRA GLÓRIA	Técnico em Informática	Aprovado
10	FABIÓLLA ANTONIA SOUZA CIRQUEIRA	Técnico em Informática	Aprovado
12	ANTÔNIA JAMILLY COSTA FERREIRA	Técnico em Informática	Aprovado
14	HUGO SERGIO PEREIRA SOARES	Técnico em Informática	Aprovado
16	DEIVID BARBOSA DE MORAIS CAMPUS	Técnico em Informática	Aprovado
19	WALLYSON AMORIM DA SILVA	Técnico em Informática	Aprovado
20	GEOVANI PEREIRA ROCHA	Técnico em Informática	Aprovado
21	VANAURA DE SOUSA	Técnico em Informática	Aprovado
23	GUILHERME HENRIQUE PACHECO	Técnico em Informática	Aprovado
25	ELTON FERRAZ PEREIRA	Técnico em Informática	Aprovado

3. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

3.1. Os candidatos classificados no processo de seleção de vagas remanescentes, conforme ordem de inscrições e obedecendo ao número de vagas oferecidas, **conforme o item 3 e 8.4 desse Edital**, em lista nominal de primeira chamada, **divulgada até o dia 23 de setembro de 2020**, deverão efetuar primeiramente a pré-matrícula no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/porto>, no período de **23 a 25 de setembro de 2020**.

3.2. **Para os candidatos aprovados as matrículas serão efetuadas mediante o envio dos documentos elencados no subitem 11.12 de forma digitalizada, legível, e preferencialmente, em documento único no formato .pdf, para o endereço de e-mail "cores.portonacional@ifto.edu.br" no período de 23 e 25 de setembro de 2020. Identificando o assunto como " Matrícula seletivo de vagas remanescentes 2020/2 - Nome completo do Candidato".**

3.3. O e-mail deverá conter a totalidade dos documentos elencados no subitem 11.12 para a efetivação da matrícula.

3.4. Os documentos originais deverão ser entregues pessoalmente na CORES após o retorno das aulas presenciais que será divulgado em momento posterior, para a conferência e efetivação.

3.5. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula pelo responsável legal ou com procuração específica encaminhada por e-mail juntamente com a documentação de matrícula.

3.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, pelo Setor de Registros Escolares (CORES) do *campus*, até o preenchimento do total das vagas.

3.7. As listas das chamadas subsequentes serão divulgadas no site do *campus*.

3.8. A 2ª opção somente será utilizada caso esgotadas todas as formas de preenchimento dos candidatos da 1ª opção. Restando vagas ociosas e não havendo mais candidatos à 1ª opção a serem convocados, proceder-se-á à convocação dos candidatos aprovados na 2ª opção, em ordem de classificação.

3.9. A matrícula do candidato na 1ª opção representa sua rejeição à 2ª opção, não sendo, portanto, convocado para esta última.

3.10. A não realização de matrícula na 1ª opção pelo candidato convocado representará sua eliminação do seletivo, o qual não pode, portanto, ser aproveitado em 2ª opção.

3.11. Não será considerada a política de reserva de vagas e ações afirmativas para o presente edital.

3.12. **Documentação necessária que deverá ser enviada no endereço de e-mail "cores.portonacional@ifto.edu.br" para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:**

3.12.1. CURSOS TÉCNICOS:

- a) comprovante da pré-matrícula impresso (preenchido através do site <https://sigaedu.ifto.edu.br>);
- b) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- c) registro de nascimento ou casamento (original);
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou Declaração de conclusão (somente para os alunos concludentes do ensino médio no ano de 2019). Para os candidatos concludentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico(original);
- e) histórico escolar do ensino médio (original);
- f) Carteira de Identidade (original);
- g) CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- h) título de eleitor (original), para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (original);
- k) comprovante de endereço residencial (original); e
- l) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

3.13. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino fundamental ou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.14. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

3.15. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

3.16. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

3.17. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

3.18. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula presencial, documento equivalente de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

3.19. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.20. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período estipulado pelo *Campus* a cuja vaga concorre perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

3.21. **As matrículas para os aprovados em primeira chamada serão efetuadas no período de 23 e 25 de setembro de 2020, das 8h às 17h, na CORES - Coordenação de Registros Escolares do Campus Porto Nacional do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.**

4. QUADRO DE DATAS

Divulgação do resultado Final do Seletivo	23/09/2020
1ª Chamada	Pré-Matrícula (Trazer Impressa): 23 a 25/09/2020
	Matrículas: 23 e 25/09/2020 (Das 8h às 17h)

5. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

5.1. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Objetivos: O Curso Técnico em Informática tem por objetivo propiciar ao estudante a construção de competências profissionais que assegurem a formação necessária ao desenvolvimento de novas técnicas, atualização tecnológica, garantindo-lhe direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar na área de Informática em nossa sociedade, tendo em vista um significativo aumento da melhoria qualitativa em manutenção e operação de computadores, desenvolvimento de software, comunicação de dados e em programas de apoio às atividades empresariais, industriais, de comercialização e prestação de serviço.

Áreas de atuação: atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, projeto e desenvolvimento de software, gerência e administração de redes de computadores. Além disso, ele pode atuar em empresas particulares e instituições públicas e, se preferir, empreender negócios em sua área de atuação.

Duração mínima: 3 semestres.

5.2. CURSO TÉCNICO EM VENDAS

Objetivos: O Curso Técnico em Vendas tem por objetivo promover a construção de competências que contemplem habilidades, conhecimentos e comportamentos profissionais empreendedores, que atendam às demandas do setor produtivo em consonância à área de vendas, na perspectiva das relações sociais. O profissional Técnico em Vendas estudará os produtos e serviços da empresa, caracterizando o tipo de clientes e recolhendo informações sobre a concorrência e o mercado em geral. Preparará ações de venda. Promoverá e efetuará a venda de produtos e serviços junto aos clientes, bem como a organização do ambiente de venda. Promoverá serviço de apoio ao cliente, fidelização e atendimento pós-venda, organizando e gerenciando os arquivos dos clientes. Colaborará na captação de novos

clientes. Alguns dos temas abordados na formação são: estratégias de compra e venda; contabilidade, gestão financeira, produtos e serviços, pesquisa de mercado, marketing, merchandising, legislação, leiaute de loja e vitrinismo, empreendedorismo.

Áreas de atuação: Indústria, comércio e de forma autônoma.

Duração Mínima: 3 semestres.

Porto Nacional -TO, 23 de setembro de 2020

EDILSON LEITE DE SOUSA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1091209** e o código CRC **9CC61228**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 19/2020/REI/IFTO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE DADOS

ANEXO II - QUADRO DE ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

 Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.porto.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.015449/2020-28

SEI nº 1091209